

ATA-NUGEPNAC - 62024

Código de validação: 4943EC27F0

REUNIÃO CGP/NUGEPNAC - 18.7.2024

A reunião da Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, realizada no dia 18 de julho de 2024, com início às 15:10 horas, na modalidade híbrida, na Sala das Sessões Cíveis, foi presidida pelo Desembargador Raimundo Barros, na condição de Presidente da Comissão Gestora de Precedentes (CGP) e teve como objetivo deliberar sobre a pauta a seguir apresentada.

PAUTA:

- 1. Aprovação da Nota Técnica nº 9/2024**
- 2. Apresentação dos Relatórios/Pesquisas das Câmaras de Direito Privado (IRDR 5)**
- 3. Ajustes finais sobre a composição da Comissão Gestora de Precedentes**
- 4. Deliberações**

Participantes:

Presencial: Des. Raimundo José Barros de Sousa (Presidente da CGP); Dra. Tereza Cristina Franco Palhares Nina (Juíza Auxiliar da Presidência e membro da CGP); Dra. Karla Lauletta (Assessora Jurídica do Des. Raimundo Barros); Bianca Baptista Ramos, Maria Hilânia de Sousa Torres e Edione Alves Matos – servidoras do NUGEPNAC.

Virtual: Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior (membro da CGP); Dr. Anderson Sobral de Azevedo (membro da CGP), Dra. Marcela Santana Lobo (Coordenadora do CIJEMA e membro da CGP), Dra. Michelle Amorim Sancho Souza Diniz (membro do CIJEMA); Dr. Holídice Cantanhede Barros (Presidente da AMMA e membro da CGP); Teresa Cristina Alves de Oliveira Viana (Assessora do Des. Raimundo Barros).

A reunião foi iniciada com os cumprimentos do Des. Raimundo Barros a todos os participantes, seguido do elogio do Des. Gervásio pela comunicação aos gabinetes sobre a fixação de Tese do STJ. Logo após, o Des. Raimundo Barros passou ao primeiro ponto da pauta.



1. APROVAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 9/2024

- Dr. Anderson teceu algumas considerações sobre a NT, sugerindo aprofundamento nas pesquisas de processos que tramitam em Balsas, tendo alguns Bancos como partes, bem como análise de contratos desses Bancos.
- Dra. Michelle ressaltou o levantamento feito sobre os franqueados de serviços odontológicos e suas ligações com a ODONTO EXCELLENCE.
- Des. Gervásio suscitou questões sobre a “personalidade jurídica”, tendo em vista as responsabilidades do Grupo Econômico e/ou do Franqueado, ressaltando as “Execuções de Títulos Executivos” com abuso de direito e o uso dos Juizados Especiais por Grupos Econômicos.
- Dr. Anderson falou que, no momento, não há como estabelecer diferença entre Grupo Econômico ou Franquia. E se referiu à preocupação sobre o uso dos Juizados Especiais por Grupos Econômicos, no sentido de que fique estabelecido as responsabilidades de um e de outro, ou se ambos respondem juridicamente da mesma forma.
- Dra. Michele mencionou os nomes fantasia das empresas e que não houve acesso ao CNPJ para constatar a responsabilidade, e que a Nota Técnica não visa restringir o uso dos Juizados por parte das Franquias, mas sim destas empresas especificamente e nesta situação fática. Explicou ainda que, caso o franqueado não se responsabilize, a matriz deverá responder.
- Des. Raimundo Barros ressaltou a necessidade de se lançar sempre o olhar ao cidadão, e que no caso em questão os usuários se referiam à empresa e obtinha resposta da Odonto Excellence, cuja responsabilidade envolve tanto franqueado como o Grupo Matriz, visto que suas responsabilidades se fundem.
- Des. Gervásio suscitou que, se há uma grande demanda em Balsas e Imperatriz, deve haver também uma orientação de cima para baixo (matriz/franqueado), com um mesmo proceder, já que os advogados são os mesmos para todas as empresas. E concordou com o posicionamento do Des. Raimundo Barros.
- Por fim, a Nota Técnica foi aprovada pela maioria dos participantes, atentando para a possibilidade de qualquer reforma que venha a ser necessária, posteriormente.



2. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS/PESQUISAS DAS CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO (IRDR 5)

- Des. Raimundo Barros citou a pesquisa realizada pelo NUGEPNAC sobre a amostragem de processos sobre empréstimos consignados, selecionados das Câmaras de Direito Privado do TJMA, donde se aferiu a nítida existência das divergências entre os julgadores, vez que divergem quanto à necessidade de apresentação de extrato bancário, de assinaturas, de extratos bancários, para fins de comprovação de veracidade dos empréstimos realizados.
- Hilânia, em seguida, apresentou a pesquisa e comentou que em muitos dos casos a parte nem sequer sabia da existência de processo em seu nome, tomando conhecimento apenas quando era intimada.
- Des. Raimundo Barros se pronunciou a favor da exigência do extrato logo na inicial, vez que nesse ponto é que se concentra a maior discordância entre seus pares. E pediu para que fosse lido o teor do texto do IRDR 5, ao que Hilânia fez a leitura, especificamente da 1ª tese, onde reside a divergência.
- Dra. Marcela lembrou que está prestes a ser definida tese pelo STJ que permeia o assunto do IRDR 5 do TJMA, por meio do Tema 1198, sendo uma possibilidade dos juízes exigirem tal documentação comprobatória. E sugeriu aguardar o julgamento do Tema 1198, que está pautado para dia 7 de agosto de 2024.
- Des. Raimundo Barros sugeriu que se decida logo, para dar uma resposta mais emergencial, ainda que tenhamos que nos submeter ao julgamento do Tema 1198, posteriormente. E ressaltou a necessidade de trabalharmos logo nas teses, aperfeiçoando-as, para que fiquem mais claras e bem definidas, sempre tendo como primeira preocupação criar teses objetivas, principalmente no tocante à 1ª tese, e reformular o IRDR 5. E mencionou a necessidade de se criar uma cultura de obediência entre os magistrados.
- Dra. Marcela sugeriu nova redação para o Tema em questão.
- O Des. Raimundo Barros citou assunto já mencionado pelo Des. Gervásio, antes do início da reunião, que foi a questão do “Dano Moral *in re ipsa*, cujo entendimento de ambos os desembargadores é de que não há dano moral nos casos de “mera cobrança”, sendo essa questão uma das fontes de maior divergência no TJMA, com entendimentos divergentes até mesmo dentro de uma mesma câmara. Afirma que, com essa medida estabelecida, diminuirá consideravelmente o número de casos de processos de Empréstimos Consignados, vez que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de
Precedentes

aproximadamente 60% desses processos possuem como questão principal essa temática.

- Dra. Tereza Nina fez menção a outras nuances existentes nos processos que tratam de danos morais, ficando de encaminhar ações como exemplo aos colegas para análise.
- Des. Raimundo Barros afirmou que, nas ações de empréstimos consignados, deveríamos nos centrar prioritariamente em dois aspectos: “danos morais” e “documentação comprobatória”, vez que a simples cobrança não gera, por si só, danos morais.
- Dr. Anderson lembrou das primeiras ações de grupos de estudos sobre Empréstimos Consignados, citando o “I Fórum de Debates da Magistratura do Maranhão”.
- Dr. Holídice Barros corroborou com a fala de Dr. Anderson e reforçou sobre o objetivo do referido Fórum, que abordou sobre a crescente demanda processual que envolve os empréstimos consignados, ressaltando que um dos enunciados (ENUNCIADO 1) tratou especificamente da “cobrança do extrato bancário”.
- Des. Raimundo Barros falou da visita do pessoal do Amazonas ao nosso TJ, para tratar de questões de demandas predatórias, e lembrou que o serviço dos “correspondentes bancários” que são atualmente utilizados, usam critérios que geram uma crescente demanda predatória de empréstimos consignados.
- Dra. Michelle seguiu ressaltando que em pesquisa realizada na sua comarca de Presidente Dutra, tempos atrás, verificou a existência de mais de 900 (novecentos) correspondentes bancários.
- Des. Raimundo Barros então, diante dos levantamentos existentes, solicitou aos membros da Comissão Gestora que estudem sobre a questão e que apresentem, na próxima reunião, sugestões de texto para as teses do IRDR 5 a serem revisadas.
- Des. Raimundo Barros mencionou que haverá um evento promovido pela Diretoria Geral do TJMA sobre “demandas predatórias”, com a presença de representantes da FEBRABAN. E ressaltou sobre a necessidade de focarmos na realização do V Encontro Estadual sobre Precedentes Qualificados.



3. AJUSTES FINAIS SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES

- Des. Barros anunciou que fez o convite ao Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, para compor a CGP, ao que foi prontamente aceito.
- Após a deliberação de todos os itens da pauta o Des. Raimundo Barros deu por encerrada a reunião.

4. DELIBERAÇÕES

- a) Foi agendada a próxima reunião para 15/8/2024, quinta-feira, a princípio na sala das Sessões Cíveis.
- b) A Nota Técnica nº 09/2024 foi aprovada;
- c) Foi solicitado aos membros da CGP o estudo das pesquisas feitas nas Câmaras de Direito Privado sobre as demandas de empréstimos consignados e as questões referentes às documentações exigidas e ao dano moral;
- d) Foi informada a aceitação do Des. Ronaldo Maciel para compor a CGP.

Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Presidente da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 16063

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Membro do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão - Cijema
Matrícula 27003

ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO
Membro da Comissão Gestora de Precedentes
Supremo Tribunal Federal
Matrícula 93658

TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA
Membro da Comissão Gestora de Precedentes
Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da Estratégia
Matrícula 152181



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de
Precedentes

MARCELA SANTANA LOBO
Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão
Gabinete da Juíza Auxiliar Marcela Santana Lobo
Matrícula 144071

MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ
Membro do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão - Cijema
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 183111

HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS
Membro da Comissão Gestora de Precedentes
Gabinete do Juiz Auxiliar Holidice Cantanhede Barros
Matrícula 93823

KARLA ANDREA SANTOS LAULETTA
Assessora Jurídica de Desembargador do Gab. Des. Raimundo Jose Barros de Sousa
Gab. Des. Raimundo José Barros de Sousa
Matrícula 139832

TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA VIANA
Assessora Jurídica de Desembargador do Gab. Des. Raimundo Jose Barros de Sousa
Gab. Des. Raimundo José Barros de Sousa
Matrícula 98947

BIANCA BAPTISTA RAMOS
Secretária do NUGEP e da Comissão Gestora de Precedentes
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 132662

MARIA HILÂNIA DE SOUSA TORRES
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 130500

EDIONE ALVES MATOS
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de Precedentes
Matrícula 120675



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria do Nugepnac e da Comissão Gestora de
Precedentes

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2024 17:04 (MARIA HILÂNIA DE SOUSA TORRES)
Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 29/07/2024 17:51 (MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ)
Documento assinado. Nao informada, 30/07/2024 10:30 (ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2024 15:20 (TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/07/2024 09:34 (BIANCA BAPTISTA RAMOS)
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/08/2024 10:51 (MARCELA SANTANA LOBO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2024 14:33 (RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/08/2024 11:25 (EDIONE ALVES MATOS)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/08/2024 13:39 (TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA VIANA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/08/2024 09:23 (KARLA ANDREA SANTOS LAULETTA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/08/2024 09:58 (GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR)
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/10/2024 11:53 (HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS)

